



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

CONTRATO Nº. 019/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CODER** **COMPANHIA** **DE**  
**DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS,**  
E A EMPRESA: **MUDAR COMERCIO DE**  
**MATERIAIS** **DE** **CONSTRUÇÃO**  
**FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-ME** ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Cristovão Jose Teixeira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 346861 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 318.283.611-00, residente e domiciliado à Rua dos Pinheiros, n.º 201 - Coophalis, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **Sr. Hamilton Lobo Mendes**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade n.º 813.606 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 109.363.001/91, residente e domiciliado na Rua Rafael Arcanjo Ribeiro, 79, Vila Aurora II, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.888.303/0001-05, Com Sede Administrativa Na Av. Beira Rio , n.º 1700 Bairro – Praeiro CEP 78070-500 Cuiabá –MT, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.911.441.96 e Cédula de Identidade n.º1608129-3 SSP/MT e CNH n.º03906378450 expedida pelo DETRAN/MT, residente e domiciliado na Rua Dezoito, n.º 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá - MT – CEP:78.78070-590 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial n.º. 004/2016, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1** O contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Segurança EPIS Geral, conforme especificações e demais elementos pertinentes abaixo e estabelecidos – Planilha Orçamentária.

CÓD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
172	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO, COM COSTURA RESISTENTE	PAR	20



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

310	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 CM EMBORRACHADO COM REFLETIVO COR LARANJA E BRANCO	UNID	1000
491	PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, DE SILICONE. COM NRRSF DE 17 DB - (PLUG)	UNID	700
751	LUVA LATEX NATURAL COM NEOPRENE, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PARA USO COM PRODUTO QUIMICOS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHOS M, G,	PAR	2000
1030	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC-BORRACHA- SEM FORRO- CANO LONGO, PRETA, DIVERSAS NUMERAÇÕES	PAR	100
2330	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO DE RASPA COM REFORÇO EXTERNO E RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA INTERNA NA PALM DEDOS. PUNHO 15 CM. TAMANHOS M. G. CANO 15 CM	PÇ	200
	CAPACETE DE SEGURANCA P/ ELETRICISCA, ABA TOTAL,COR AZUL, CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, CARNEIRA DE PLASTICO. PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA, 2 CINTAS CRUZADAS C/ REGULAGEM E AJUSTE SIMPLES. COM JUGULAR AO CASCO. TIPO I CLASSE B	UNID	50
5633	MANGOTE PARA SOLDADOR EM COURO DE RASPA	PAR	10
6691	MASCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, COMPOSTA DE ESCUDO DE CELERON, COM CARNEIRA DE POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIA DE CATRACA. CARNEIRA COM VISOR BASCULANTE - ARTICULADO.	UNID	3
6716	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRO DE PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR. O VISOR É PRESO A COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA PRESA A COROA ATRAVÉS 2 PARAF	UNID	20
6825	OCULOS SEGURANÇA COM LENTE CINZA OU INCOLOR EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCO VISOR CURVO PARA A PROTEÇÃO LATERAL, CONFEC. EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO, HASTE TIPO ESPATULA. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLID. LIQU	PÇ	2500
6826	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO TIPO VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO E VAQUETA NA PALMA, ELASTICO NO DORSO, MODELO PETROLEIRO. TAMANHOS M G	PÇ	5000
2639	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA VAPOR ORGANICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS , TIPO BAIXA CAPACIDADE PFF2 VO- OM VALVULA.	PAR	5000
7341	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC - BORRACHA - SEM FORRO CANO MEDIO, PRETA, DIVERSAS NUMERAÇÕES	PÇ	150
8018	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE, COM REGULAGEM DE TAMANHOS	PÇ	20
8020	CREME PROTETOR P/ PELE CLASSIFICADO NO GRUPO 3 COMO ESPECIAL-PINTURA-AGUA-OLEO- 200 G	PÇ	10
8021	FITA ADESIVA REFLETIVA PARA COLOCAR NAS LATERAIS DE CARROCERIAS	PAR	250
8022	FITA ADESIVA REFLETIVA DE METAL PARA COLOCAR NAS LATERAIS DE CARROCERIAS	PAR	60



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

8025	PERNEIRA DE SEGURANCA EM COURO SINTETICO DUPLO - 03 ALMAS, COM COSTURA DE POLIESTER SUPER RESISTENTE, COM VELCRO	PAR	100
8378	TELA TAPUME PARA SINALIZAÇÃO 1.20 X 50 M NA COR	PAR	30
8680	ESCUDO P/ SOLDA COM CARÇAÇA EM CELERON, USADOS COM LENTE RETANGULARES 51 MM X 108 MM	PAR	5
9713	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB PFS USO PROFISSIONAL MINIMO 58 EM BISNAGA PLASTICA DE 120 G/ML COM TAMPA FLIP TOP	UNID	50
9714	LUVA DE SEGURANÇA ANTI-VIBRACAO, BORRACHA VULCANIZADA-TRICOTADA EM ALGODAO COM BANHO EM CLORO NEOPREONE EM GOMOS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, ACABAMENTO OVERLOCK. TAMANHOS M, G .	UNID	3
	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA, COR PRETA, SOLADO BI DENSIDADE, EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHAS, MONTAGEM ANTIMICROBIANA, REFORÇO FRONTAL DIV. NUERACOES	PAR	1500
17504	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA, COR PRETA, SOLADO BI DENSIDADE, EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHAS, MONTAGEM ANTIMICROBIANA, REFORCO FRONTAL DIV. NUERACOES	UNID	350
17794	LUVA DE SEG. DE COBERTURA P/ ELETRICISTA, COURO VAQUETA TAMANHO M, G .	UNID	100
18721	PROTETOR AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADOR EM FORMA DE CONCHA. MONTADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, SUPORTE AJUSTAVÉL EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABEÇA HUMANA	PAR	200
22037	MACACAO SANITARISTA COM LUVA E COM BOTA ACOPLADA AO MACACAO KP 500	UNID	10
23843	AVENTAL DE RASPA LOMGO DE COURO CACUM COM FECHAMENTO EM TIRAS CONFECCIONADOS EM RASPA DE COURO VACUM	PAR	100
23960	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COR PRETA, SOLADO RESISTENTE ABASÃO ALTA TEMPERATURA DE 300 A 1 SEG - BI DENSIDADE, PILIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, S/ BIQUEIRA, PALMILHAS MONTGEM ANTIMICROBIANA REF. FRANT	PAR	300
24999	CINTA ERGOMETRICA ABDOMINAL LOMBAR PARA PROTEÇÃO	PAR	500
25002	TALABARTE EM IPSON (Y) CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTETICO	PAR	15
25406	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, COR PRETO, SOLADO BI DENSIDADE, POLIURETANO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHAS DE MONTAGEM ANTIMICROBIANA. DIVERSAS MUNERAÇÕES	UNID	350
25756	CAPA DE CHUVA TREVIRA KP G	UNID	500



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

26432	PERNEIRA ALUMINIZADA PARA ALTA TEMPERATURA	PCT	100
27562	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II P/ CLASSE I TENSÃO DE USO 2500 VOLTS, TAMANHOS VARIADOS	UNID	15
27563	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II P/ CLASSE I , TENSÃO 7500 VOLTS, TAMANHOS VARIADOS	PCT	15
27564	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM MALHA DE ALGODAO, PALMA, FACE PALMAR DE DEDOS E PONTA DE DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSO EM LATEX DE BORRACHA ANTIDERRAMPANTE, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS BANHADOS EM LATEX DE BORRACHA PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO TAMANHOS VARIADOS	PÇ	200
27565	FILTRO ( CARTUCHO) DE AR 2071 PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	PÇ	30
27566	BONE COM PROTETOR FACIAL COM TELA - PARA USO DO OPERADOR DE ROCADEIRA MANUAL	PÇ	100
27567	CONJUNTO - CALÇA COM AJUSTE NA CINTURA EM CORDONEL, COM OU SEM PROTECAO PLASTIFICADA ABAIXO DA ALTURA DO JOELHO. CONFECCIONADOS EM TECIDO 50% ALGODAO 50% POLIESTER, 135 A140 GR/M² . CAMISA CAPUZ, COM AJUSTE FACIAL E ABA TIPO BICO DE PATO, MANGAS COMPRIDAS, ABERTURAS FRONTAL EM "V" PARA VESTIR COM FECHAMENTO EM VELCRO . CONFECCIONADOS EM TECIDOS 50% ALGODAO 50% POLIESTER, 135 A 140GR/M²	UNID	50
27569	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODAO , APLICACAO DE PIGMENTOS DE POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR NOS DEDOS , PUNHO COM ELASTICO TAMANHOS VARIADOS	PÇ	200
27570	MASCARA DE SOLDA DE SEGURANCA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO COMPOSTA DE CARCACA CONFECCIONADA EM NEYLON ( MATERIAL ANTI-CHAMAS) CONTENDO SUPORTE DE CABECA ( CARNEIRA) AJUSTAVEL AO TAMANHO CRANIANO : APARADOR DE SUOR VISOR FORMANDO POR LENTE DE CRISTAL LIQUIDO COM CELULAS SOLARES .	PCT	3
27571	PROTETOR PARA VERGALHAO DE 8 A 25MM	PÇ	5000
27572	PROTETOR PARA REDE ENERGIZADA - CLASSE 0. TENSÃO MAXIMA 1000 VOLTS	PÇ	50



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

27573	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTOMETRO SINTÉTICO . NAS LATERAIS DO CORPO DAS PEÇAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS , EM DE CADA LADO DOTADOS EM SUA PARTE DIANTEIRA DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA D ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA AS PARTÍCULAS PLANOS . NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DIS DISPOSITIVOS ENCONTRAM-SE FIXADA UMA VALVULA DE INALAÇÃO . O RESPIRADOR POSSUI EM SUA PARTE CENTRAL UMA VALVULA DE EXALAÇÃO	UNID	50
27574	SABÃO DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS ( LIMPAR AS MÃOS DE SUJAS DE GRAXAS E ÓLEOS )	UNID	200
27575	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	PÇ	15
27576	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL: INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDA LATERAIS ( SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS ) POSSUI DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. COM JUGULAR E CARNEIRA	PÇ	400
27577	CINTURÃO E TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADERÇO DE MATERIAL SINTÉTICO ACOLCHOADO NA CINTURA. POSSUI 5 FIVELA DUPLAS CONFECCIONADAS EM AÇO ESTAMPADA, SEM PINO, SENDO 2 AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS , 2 FIXAS AJUSTE NAS PERNAS , COSTURA REFORÇADA NA PARTE FRONTAL PARA AJUSTE DE CADERÇO DA CINTURA , 1 FIVELA PLÁSTICA NA ALTURA DO PEITO. 3 ARGOLA EM "D" , 1 NA COSTA PARA ANCORAGEM, 2 FIXA NA CORREIA DA CINTURA ATRAVÉS DE CADERÇO,. 2 ALÇA A ALTURA DO ABDOMEN.	PAR	50
27578	CINTURÃO E TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL EM CADERÇO SINTÉTICO ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS, COM TRÊS FIVELAS DUPLAS SEM PINO LOCALIZADA NA CORREIA DA CINTURA PARA AJUSTE. 2 FIVELAS SIMPLES SEM PINO UTILIZADA PARA AJUSTE DO CADERÇO DA PERNA. 2 FIVELA SIMPLES PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO , 1 FIVELA UTILIZADA PARA AJUSTE E 1 FIVELA PEITORAL, 4 LAÇOS FRONTAIS EM MATERIAL SINTÉTICO PARA ANCORAGEM. 3 MEIA ARGOLA "D" SENDA 1 LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS.. REGULAVEL AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIA ARGOLAS EM "D" FIXAS AS LATERAIS DOS CINTOS. 2 ALÇAS DE MATERIAL SINTÉTICO EM VOLTOS DE FITA TUBULAR PÁSTICA FIXADA NA TRASEIRA DA ALMOFADA DO CINTO PARA PORTA FERRAMENTAS.	PÇ	30

**1.2** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 04/2016, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

**2.1.** Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 04/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na Cláusula Quarta.

**3.3.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**3.5.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**3.7.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55, inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

- 3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitante dos materiais;
- 3.17.** Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;
- 3.18.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2.** A Contratante, através da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.
- 4.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá até 05 (Cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do Pedido de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.
- 4.4.** Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.5** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues em locais a serem indicados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, dos mesmos.
- 4.6.A** solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.
- 4.7.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 4.8.** Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- 4.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, encarregadas de acompanhar a entrega dos



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.

**4.10.** A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.11.** Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.12.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;

**4.13.** A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

**4.14.** Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias corrido. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 10.4.1 deste edital.

**4.15.** **O aceite/aprovação dos materiais pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**

**4.16.** Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

**5.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 385.999,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

CÓD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
172	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO, COM COSTURA RESISTENTE	LUMA	PAR	20	R\$ 16,63	R\$ 332,60
310	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 CM EMBORRACHADO COM REFLETIVO COR LARANJA E BRANCO	PLASTOR	UNID	1000	R\$ 53,21	R\$53.210,00
491	PROTETOR AURICULAR DO TIPO INSERÇÃO PRÉ MOLDADO, DE SILICONE. COM NRRSF DE 17 DB - (PLUG)	SUPER SAFETY	UNID	700	R\$ 0,50	R\$ 350,00
751	LUVA LATEX NATURAL COM NEOPRENE, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PARA USO COM PRODUTO QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHOS M, G,	SUPER SAFETY	PAR	2000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
1030	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC-BORRACHA-SEM FORRO- CANO LONGO, PRETA, DIVERSAS NUMERAÇÕES	CARTOM	PAR	100	R\$22,00	R\$2.200,00
2330	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO DE RASPA COM REFORÇO EXT. RASPA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COSTURA INTERNA E DEDOS. PUNHO 15 CM. TAMANHOS M. G. CANO 15 CM	LUMA	PÇ	200	R\$6,65	R\$1.330,00
	CAPACETE DE SEGURANÇA P/ ELETRICISCA, ABA TOTAL, COR AZUL, CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, CARNEIRA DE PLASTICO. PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA, 2 CINTAS CRUZADAS C/ REGULAGEM E AJUSTE SIMPLES. COM JUGULAR AO CASCO. TIPO I CLASSE B	PASTCOR	UNID	50	R\$13,62	R\$681,00
5633	MANGOTE PARA SOLDADOR EM COURO DE RASPA	LUMA	PAR	10	R\$16,63	R\$166,30
6691	MASCARA DE SOLDA DE SEGURANÇA, COMPOSTA DE ESCUDO DE CELERON, COM CARNEIRA DE POLIETILENO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIA DE CATRACA. CARNEIRA COM VISOR BASCULANTE - ARTICULADO.	CARBOGRAFITE	UNID	3	R\$ 20,76	R\$ 62,28
6716	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRO DE PLÁSTICO, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PLÁSTICO INCOLOR. O VISOR É PRESO A COROA POR MEIO DE CINCO REBITES METÁLICOS E A CARNEIRA PRESA A COROA ATRAVÉS 2 PARAF	PLASTCOR	UNID	20	R\$14,14	R\$282,80
6825	OCULOS SEGURANÇA COM LENTE CINZA OU INCOLOR EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCO VISOR CURVO PARA A PROTEÇÃO LATERAL, CONFEC. EM UMA UNICA PEÇA DE POLICARBONATO, HASTE TIPO ESPATULA. RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS DE MATERIAIS SOLID. LIQU	SUPER SAFETY	UNID	2500	R\$3,26	R\$8.150,00



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

6826	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO TIPO VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO E VAQUETA NA PALMA, ELASTICO NO DORSO, MODELO PETROLEIRO. TAMANHOS M G	LUMA	UNID	5000	R\$13,17	R\$65.850,00
2639	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA VAPOR ORGANICOS, POEIRAS, NEVOAS E FUMOS , TIPO BAIXA CAPACIDADE PFF2 VO- OM VALVULA.	ECOMIL	UNID	5000	R\$1,27	R\$6.350,00
7341	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC - BORRACHA - SEM FORRO CANO MEDIO, PRETA, DIVERSAS NUMERAÇÕES	CARTOM	PAR	150	R\$22,00	R\$3.300,00
8018	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE, COM REGULAGEM DE TAMANHOS	SUPER SAFETY	UNID	20	R\$21,52	R\$430,40
8020	CREME PROTETOR P/ PELE CLASSIFICADO NO GRUPO 3 COMO ESPECIAL-PINTURA-AGUA-OLEO- 200 G	HELP HAND	UNID	10	R\$6,30	R\$63,00
8021	FITA ADESIVA REFLETIVA PARA COLOCAR NAS LATERAIS DE CARROCERIAS	PLASTCOR	PÇ	250	R\$5,00	R\$1.250,00
8022	FITA ADESIVA REFLETIVA DE METAL PARA COLOCAR NAS LATERAIS DE CARROCERIAS	PLASTCOR	PÇ	60	R\$8,50	R\$ 510,00
8025	PERNEIRA DE SEGURANCA EM COURO SINTETICO DUPLO - 03 ALMAS, COM COSTURA DE POLIESTER SUPER RESISTENTE, COM VELCRO	JOG	PAR	100	R\$15,80	R\$ 1.580,00
8378	TELA TAPUME PARA SINALIZAÇÃO 1.20 X 50 M NA COR LARANJA	NORTENE	PÇ	30	R\$55,00	R\$ 1.650,00
8680	ESCUDO P/ SOLDA COM CARÇAÇA EM CELERON, USADOS COM LENTE RETANGULARES 51 MM X 108 MM	CARBOGRAFITE	PÇ	5	R\$9,20	R\$ 46,00
9713	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB PFS USO PROFESSIONAL MINIMO 58 EM BISNAGA PLASTICA DE 120 G/ML COM TAMPA FLIP TOP	NUTRIEX	PÇ	50	R\$21,00	R\$ 1.050,00
9714	LUVA DE SEGURANÇA ANTI-VIBRACAO, BORRACHA VULCANIZADA- TRICOTADA EM ALGODAO COM BANHO EM CLORO NEOPREONE EM GOMOS NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, ACABAMENTO OVERLOCK. TAMANHOS M, G.	DANNY	PAR	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA, COR PRETA, SOLADO BI DENSIDADE, EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHAS, MONTAGEM ANTIMICROBIANA, REFORÇO FRONTAL DIV. NUERACOES	CARTOM	PAR	1500	R\$32,28	R\$48.420,00
17504	CALÇADO DE SEGURANÇA BOTINA, COR PRETA, SOLADO BI DENSIDADE, EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHAS, MONTAGEM ANTIMICROBIANA, REFORÇO FRONTAL DIV. NUERACOES	CARTOM	PAR	350	R\$41,09	R\$ 14.381,50
17794	LUVA DE SEG. DE COBERTURA P/ ELETRICISTA, COURO VAQUETA TAMANHO M, G.	CONFORTO	PAR	100	R\$48,23	R\$4.823,00
18721	PROTETOR AURICULAR, CONSTITUIDO POR DOIS ABAFADOR EM FORMA DE CONCHA. MONTADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, SUPORTE AJUSTAVÉL EM FORMA DE ARCO ADAPTAVEL A CABEÇA HUMANA	PLASTCOR	PAR	200	R\$6,00	R\$1.200,00
22037	MACACAO SANITARISTA COM LUVA E COM BOTA ACOPLADA AO MACACAO KP 500	VITORIA	UNID	10	R\$194,04	R\$1.940,40
23843	AVENTAL DE RASPA LOMGO DE COURO CACUM COM FECHAMENTO EM TIRAS CONFECCIONADOS EM RASPA DE COURO VACUM	LUMA	UNID	100	R\$25,05	R\$2.505,00



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

23960	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COR PRETA, SOLADO RESISTENTE ABASÃO ALTA TEMPERATURA DE 300 A 1 SEG - BLDENSIDADE, PULIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, S/ BIQUEIRA, PALMILHAS MONTGEM ANTIMICROBIANA REF. FRANT	MATTOS	PAR	300	R\$48,48	R\$14.544,00
24999	CINTA ERGOMETRICA ABDOMINAL LOMBAR PARA PROTEÇÃO	DYSTRAY	UNID	500	R\$40,00	R\$20.000,00
25002	TALABARTE EM IPSON (Y) CONFECCIONADO DE MATERIAL SINTETICO	MG CINTO	UNID	15	R\$116,90	R\$1.753,50
25406	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, COR PRETO, SOLADO BI DENSIDADE, POLIURETANO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHAS DE MONTAGEM ANTIMICROBIANA. DIVERSAS MUNERAÇÕES	CARTOM	PAR	350	R\$39,78	R\$13.923,00
25756	CAPA DE CHUVA TREVIRA KP G	CAPERE	UNID	500	R\$ 8,24	R\$4.120,00
26432	PERNEIRA ALUMINIZADA PARA ALTA TEMPERATURA	REPTEC	PAR	100	R\$240,76	R\$24.076,00
27562	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II P/ CLASSE I TENSAO DE USO 2500 VOLTS, TAMANHOS VARIADOS	ORION	PAR	15	R\$339,57	R\$5.093,55
27563	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II P/ CLASSE I, TENSAO 7500 VOLTS, TAMANHOS VARIADOS	ORION	PAR	15	R\$701,32	R\$10.519,80
27564	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM MALHA DE ALGODAO, PALMA, FACE PALMAR DE DEDOS E PONTA DE DEDOS COM REVESTIMENTO ESPESSE EM LATEX DE BORRACHA ANTIDERRAMPANTE, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS BANHADOS EM LATEX DE BORRACHA PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO TAMANHOS VARIADOS	SUPER SAFETY	PAR	200	R\$6,43	R\$1.286,00
27565	FILTRO ( CARTUCHO) DE AR 2071 PARA POEIRAS, NEVOAS E FUMOS	3M	UNID	30	R\$78,80	2.364,00
27566	BONE COM PROTETOR FACIAL COM TELA - PARA USO DO OPERADOR DE ROCADEIRA MANUAL	TEC MASTER	UNID	100	R\$30,00	R\$3.000,00
27567	CONJUNTO - CALCA COM AJUSTE NA CINTURA EM CORDONEL, COM OU SEM PROTECAO PLASTIFICADA ABAIXO DA ALTURA DO JOELHO. CONFECCIONADOS EM TECIDO 50% ALGODAO 50% POLIESTER, 135 A140 GR/M². CAMISA CAPUZ, COM AJUSTE FACIAL E ABA TIPO BICO DE PATO, MANGAS COMPRIDAS, ABERTURAS FRONTAL EM "V" PARA VESTIR COM FECHAMENTO EM VELCRO . CONFECCIONADOS EM TECIDOS 50% ALGODAO 50% POLIESTER, 135 A 140GR/M²	PROTSPRAY	PCT	50	R\$50,43	R\$2.521,50
27569	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODAO, APLICACAO DE PIGMENTOS DE POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR NOS DEDOS, PUNHO COM ELASTICO TAMANHOS VARIADOS	PLASTCOR	UNID	200	R\$1,80	R\$3.600,00
27570	MASCARA DE SOLDA DE SEGURANCA COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO COMPOSTA DE CARCACA CONFECCIONADA EM NEYLON ( MATERIAL ANTI-CHAMAS) CONTENDO SUPORTE DE CABECA ( CARNEIRA) AJUSTAVEL AO TAMANHO CRANIANO : APARADOR DE SUOR VISOR FORMANDO PORLENTE DE CRISTAL LIQUIDO COM CELULAS SOLARES .	CARBOGRAFITE	PCT	3	R\$365,10	R\$1.095,30
27571	PROTETOR PARA VERGALHAO DE 8 A 25MM	COPLAS	PÇ	5000	R\$0,64	R\$3.200,00
27572	PROTETOR PARA REDE ENERGIZADA - CLASSE 0. TENSAO MAXIMA 1000 VOLTS	3M	PÇ	50	R\$64,45	R\$3.222,50



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

27573	RESPIRADORES PURIFICADORES DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COM CORPO QUE CONJUGA SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO EM SUA PARTE CENTRAL E O RESTANTE DA PEÇA FACIAL EM ELASTOMETRO SINTÉTICO . NAS LATERAIS DO CORPO DAS PECAS ENCONTRAM-SE LOCALIZADOS DOIS DISPOSITIVOS PLÁSTICOS , EM DE CADA LADO DOTADOS EM SUA PARTE DIANTEIRA DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E DE UM ANEL DE BORRACHA D ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS COMBINADOS E PARA PARTÍCULAS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA OU A BASE DE FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS FILTROS PARA AS PARTÍCULAS PLANOS . NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS DISPOSITIVOS ENCONTRAM-SE FIXADA UMA VALVULA DE INALACAO . O RESPIRADOR POSSUI EM SUA PARTE CENTRAL UMA VALVULA DE EXALACAO	CARBOGRAFITE	PÇ	50	R\$40,87	R\$2.043,50
27574	SABAO DESENGRAXANTE PARA AS MAOS ( LIMPAR AS MAOS DE SUJAS DE GRAXAS E OLEOS )	NUTRIEX	UNID	200	R\$22,00	R\$4.400,00
27575	TRAVA QUEDAS PARA CORDA 12MM	MG CINTO	PÇ	15	R\$77,95	R\$1.169,25
27576	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL: INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDA LATERAIS ( SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS ) POSSUI DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROACOMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. COM JUGULAR E CARNEIRA	PLASTCOR	PCT	400	R\$9,00	R\$3.600,00
27577	CINTURÃO E TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADERÇO DE MATERIAL SINTÉTICO ACOLCHOADO NA CINTURA. POSSUI 5 FIVELA DUPLAS CONFECCIONADOAS EM AÇO ESTAMPADA, SEM PINO, SENDO 2 AJUSTE DOS SUSPENSÓRIOS , 2 FIXAS AJUSTE NAS PERNAS , COSTURA REFORÇADA NA PARTE FRONTAL PARA AJUSTE DE CADARÇO DA CINTURA , 1 FIVELA PLÁSTICA NA ALTURA DO PEITO. 3 ARGOLA EM "D" , 1 NA COSTA PARA ANCORAGEM, 2 FIXA NA CORREIA DA CINTURA ATRAVÉS DE CADARÇO., 2 ALÇA A ALTURA DO ABDOMEN.	MG CINTO	PÇ	50	R\$407,46	R\$ 20.373,00
27578	CINTURÃO E TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL EM CADARÇO SINTÉTICO ACOLCHOADO NA CINTURA E NAS PERNAS , COM TRES FIVELAS DUPLAS SEM PINO LOCALIZADA NA CORREIA DA CINTURA PARA AJUSTE. 2 FIVELAS SIMPLES SEM PINO UTILIZADA PARA AJUSTE DO CADARÇO DA PERNA. 2 FIVELA SIMPLES PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO , 1 FIVELA UTILIZADA PARA AJUSTE E 1 FIVELA PEITORAL, 4 LAÇOS FRONTAIS EM MATERIAL SINTÉTICO PARA ANCORAGEM. 3 MEIA ARGOLA "D" SENDA 1 LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA NA ALTURA DOS OMBROS.. REGULAVEL AO CINTO ATRAVES DE UM PASSANTE PLÁSTICO E DUAS MEIA ARGOLAS EM "D" FIXAS AS LATERAIS DOS CINTOS. 2 ALÇAS DE MATERIAL SINTÉTICO EM VOLTOS DE FITA TUBULAR PASTICA FIXADA NA TRASEIRA DA ALMOFADA DO CINTO PARA PORTA FERRAMENTAS.	MG CINTO	PÇ	30	R\$ 407,46	R\$ 12.223,80

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.1.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, “Fato do Príncipe” e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis no recebimento do produto constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

**7.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55, inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**7.7.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**7.8.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.

**7.9.** A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.10.** Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo acima pré-estabelecido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 01/03/2016 à 28/02/2017. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo pré estabelecido.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.1.1.** Advertência;

**10.1.2.** Multa;

**10.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.1.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.3.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.3.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.3.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.3.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**10.3.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.3.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**10.4.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**10.5.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.6.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**10.7.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.8.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.9.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

### **CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

#### **12.2. DAS ALTERAÇÕES**

**12.2.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**13.1.** O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 04/2016 Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA CATORZE - DO FORO**



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**14.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT. 01 de março de 2016.

---

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER**

**CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA**  
**Diretor Presidente**

**HAMILTON LOBO MENDES**  
**Diretor Financeiro e Administrativo**

---

**Contratada: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPP'S LTDA ME**

**Testemunhas:**

---

Nome: DANIEL REZENDE LOPES  
RG: 1858765-8 SSP-MT

Assessor Jurídico  
Dailson Nunis  
OAB/MT-7995

---

Nome: NILDO RODRIGUES TEIXEIRA  
RG: 1000807 SSP-MT